SÍNDROME GRIPAL (SG) – UNIDADES DE URGÊNCIA E ERMERGÊCIA – UPAS e PAS

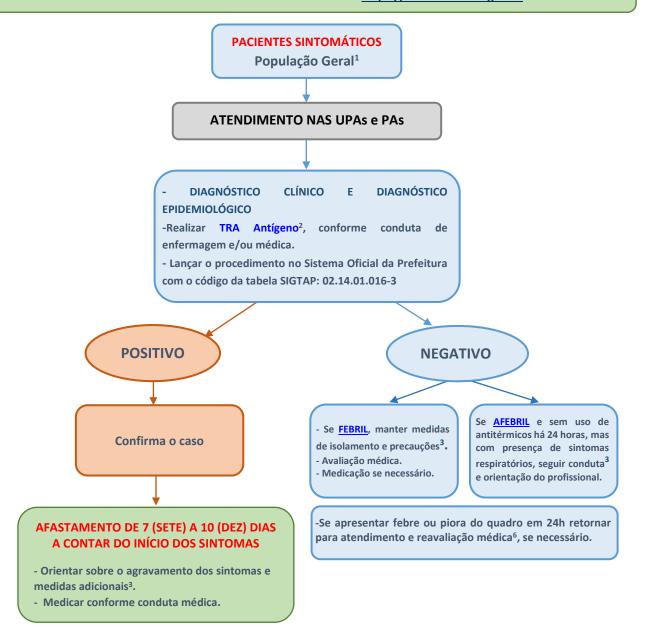
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO - UPAs e PAs

SÍNDROME GRIPAL SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVIRUS – COVID 19 - quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 (dois) dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

OBS: A febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico
- Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

NOTIFICAR IMEDIATAMENTE NO e-SUS NOTIFICA OS TESTES RÁPIDOS REALIZADOS INDEPENDENTE SE O RESULTADO FOR REAGENTE OU NÃO REAGENTE: https://notifica.saude.gov.br



- Na persistência ou exacerbação dos sintomas após 7 dias, manter as medidas adicionais e procurar Unidade de Saúde para nova avaliação médica. Se necessário, encaminhar para referência da Urgência.
- Rede de Urgência e Emergência: realizar TRA Antígeno nos pacientes que precisam ser hospitalizados por outros motivos e/ou para hospitalizados com suspeita de COVID-19.
- Encerramento dos casos no e-SUS: caberá a vigilância epidemiológica municipal⁵



PACIENTES SINTOMÁTICOS (População geral): inclui todos os pacientes sintomáticos, sejam com ou sem fatores de risco; gestantes e puérperas, crianças, trabalhadores da saúde. DEFINIÇÃO DE TRABALHADORES DA SAÚDE: Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (exemplo: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.

**OBSERVAÇÃO: TRABALHADORES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONTRATUALIZADOS possuem fluxo específico.

> NÃO utilizar AUTOTESTE POSITIVO para diagnóstico ou afastamento. Para este caso, seguir o fluxo normal de SÍNDROME GRIPAL.

- ³ MEDIDAS ADICIONAIS A SEREM ADOTADAS ATÉ O 10° DIA COMPLETO DO INÍCIO DOS SINTOMAS:
- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público. Para indivíduos que não consigam usar máscara quando estiverem próximos a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da Covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares: e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas
- Viagem: não viajar durante o seu período de isolamento
- Se continuar com febre ou outros sintomas, esperar para interromper o isolamento até permanecer afebril sem uso de medicamentos antitérmicos E remissão dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.
 ORIENTAÇÕES SOBRE O AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS: piora clínica e ou saturação <93%, dispneia ou taquipneia, aumento de febre por mais de 3 dias, exacerbação da doença de base e/ou bioquímicos ou imagem alterados: ENCAMINHAR PARA REFERÊNCIA DA URGÊNCIA.
- ⁴ SINAIS DE ATENÇÃO: Dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base. Ex.: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensório, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.
- ⁵ CABERÁ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL A CLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 ATRAVÉS DE TODAS AS INFORMAÇÕES INSERIDAS CORRETAMENTE PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO E-SUS VE.
- É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS ATÉ 14 DIAS DA DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS NA NOTIFICAÇÃO REALIZADA NO E-SUS NOTIFICA:
 - Quando coletado TRA, a UNIDADE DE SAÚDE deverá inserir o resultado. Quando coletado RT-PCR, a responsabilidade de inserção será da Vigilância Epidemiológica.
- Inserir: 1 resultado de RT-PCR e/ou 1 resultado de TRA (o sistema só permite 1 inclusão, por tipo de teste)
- Resultado de RT-PCR: se o indivíduo realizar mais de um teste, com resultados diferentes, priorizar a inclusão do resultado positivo
- Resultado de TRA: se o indivíduo realizar mais de um teste, com resultados diferentes, priorizar a inclusão do resultado positivo.
- SÍNDROME GRIPAL SURTOS: Seguir orientação da Vigilância Epidemiológica Municipal.



² Realizar TRA Antígeno do 1º ao 7º dia do início dos sintomas.

SÍNDROME GRIPAL (SG) – UNIDADES DE URGÊNCIA E ERMERGÊCIA – UPAS E PAS

⁷REAVALIAÇÃO MÉDICA: Conforme critério médico, poderá ser solicitada a coleta do RT-PCR, seguindo FLUXO LABORATORIAL:

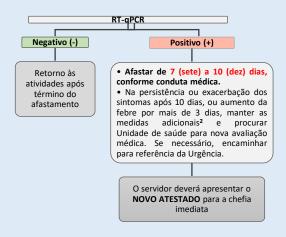
- REALIZAÇÃO DO RT-PCR

O RT-PCR deverá ser realizado preferencialmente a partir do 1º até o 7º dia de sintomas - Síndrome Gripal (SG) e do 1º ao 14º de sintomas para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

<u>IMPORTANTE:</u> o dia 0 é o início dos sintomas e o dia 1 é o 1° dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.

Em caso de coleta de RT-PCR, a critério médico, o paciente deverá ser afastado por 3 (três) dias e realizar Orientações sobre sinais de atenção ⁴ medidas adicionais³.

Retornar na Unidade em 3 (três) dias para reavaliação/resultado do RT-PCR, conforme conduta abaixo:



FLUXO LABORATORIAL: ENTREGA DE AMOSTRAS DE SG PARA O LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA (LSP)

AMOSTRA

 Sintomáticos na fase aguda que atendam a definição de SG. Swab Nasofaringe (swab combinado)

COLETA DA AMOSTRA

• Coletar 02 (DOIS) swabs de rayon com haste plástica: 01 swab para nasofaringe. ou seja, um swab para as duas narinas е 01 swab para orofaringe, colocados cônicos tubos com tampa de rosca estéril, com solução fisiológica

PERÍODO DE COLETA

 Coletar do 1° ao 7° dia do início dos sintomas.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

• Enviar imediatamente ao DTLSP e transportar entre 2 °C a 8 °C com gelo reciclável em caixa isotérmica. Após 72 horas, conservar em freezer -70°C a -80 °C.

HORÁRIO DE ENTREGA AO LABORATÓRIO

•De segunda a sexta-feira das 7:00 as 15:00 horas

PRAZO PARA LIBERAÇÃO DE RESULTADOS

Critério
 definido pelo
 Instituto
 Adolfo Lutz

MÉTODO APLICADO

PCR em Tempo Real (RT-qPCR)

- Amostras enviadas ao Laboratório de Saúde Pública - LSP devem ser acompanhadas de uma cópia da requisição (Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL), duas cópias da lista de encaminhados e uma cópia da notificação e-SUS.

Em caso de dúvidas LIGUE para: (11) - 2472-5107 ou 2472- 5108 ou ainda através do E-MAIL: Ispguarulhos@gmail.com

• Critérios definidos pelo Instituto Adolfo Lutz

